

Lei nº 327

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido o Título de "Cidadão Itapemirinense", aos senhores Padre Otávio Moreira dos Santos e Dr. Henrique Krushevsky junior.

Art. 2º) A entrega do respectivo diploma aos homenageados será feita em sessão solene deste Legislativo, no dia 8 de setembro de 1962, por se tratar do dia do Município.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, resgadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1962.

as. Louiz Cardoso Sifus
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Em 8 de setembro de 1962

as. Gentil Moreira Soares
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
nesta Secretaria, em 8/9/1962

as. João Felipe Aldebaran
Secretário